



Aula 20 - O que fazer caso o juiz INDEFIRA o seu pedido de Tutela Provisória - O pedido de Reconsideração

1. Vamos estudar, daqui em diante, diversas medidas que você pode ter que tomar caso o juiz INDEFIRA um pedido de tutela provisória..

1.1. A depende da posição em que você estiver (autor ou réu), você precisa saber como agir

1.1.1. Por isso nós vamos estudar em detalhes tudo o que acontece ou que pode acontecer após a decisão do juiz que indefere o pedido de tutela provisória

1.1.1.1. E tudo o que nós vamos ver vale tanto para o pedido de tutela baseado na urgência quanto ao pedido baseado na evidência....logicamente que sempre respeitando os requisitos exigidos para cada tipo de tutela

2. A

2.1. O que fazer caso o juiz INDEFIRA o seu pedido de Tutela Provisória

2.1.1. Se você estiver advogando pelo autor

2.1.1.1.

2.1.1.1.1. Quando é possível e quando não é possível formular pedido de reconsideração.

2.1.1.2. 2

2.1.1.2.1. Como recorrer de uma decisão que indefere o pedido antecipatório de tutela

2.1.1.3. 3

2.1.1.3.1. Quando é possível reiterar o pedido de tutela provisória

3. 1 - Quando é possível e quando não é possível formular pedido de reconsideração

3.1. Advertência Inicial: não existe amparo legal para uma petição chamada "Pedido de Reconsideração"

3.1.1. Se eu fosse ser estritamente técnico, eu iria te ensinar a jamais apresentar uma peça exclusivamente com Pedido de Reconsideração de uma decisão que indefere um pedido de tutela provisória....

3.1.1.1. Isso porque o CPC prevê a possibilidade de o juiz reconsiderar a decisão que ele prolatou sobre o pedido de tutela provisória somente quando o recorrente informa no processo a interposição de agravo de instrumento

3.1.1.1.1. O agravante informa, no processo, a interposição do agravo e o juiz pode reconsiderar a decisão....

3.1.1.1.1.1. Art. 1.018. O agravante poderá requerer a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso.

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Basta que você diga:
"o documento está
na f. tal"

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Não se trata de um
erro de interpretação.
O juiz simplesmente
não viu o documento

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Neste caso é
pertinente o pedido de
reconsideração, mas
sem descuidar do
prazo para agravo,
como vamos ver
adiante

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

COMO FAZER ISSO NA
PRÁTICA?

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

O caminho não é o
dos Embargos de
Declaração.

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Não houve
omissão,
obscuridade ou
contradição entre
os termos da
decisão. Deixa eu
te explicar a
diferença...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

O caminho é o de uma simples petição apontando objetivamente o erro e pedindo a reconsideração

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Você deve protocolizar a ir despachar imediatamente com o juiz

3.1.1.1.1.1.1.1.1

Explique que a sua opção pelo pedido é apenas para evitar o recurso, mas que respeita absolutamente a decisão

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Mas não descuide o prazo do Agravo....

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Deixe o seu agravo pronto e caso o juízo não decida até o último dia, recorra.

3.1.1.1.1.1.1.1.

Assim você
garante a
correção do
erro

3.1.1.1.1.1.1.1.1.

Juiz é bicho
vaidoso...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.

Então, evite
expressões que
possam acabar
mexendo com a
vaidade...."erro" e
etc...

3.1.1.1.1.1.1.1.

Prefira...."apenas
a título de
colaboração e
em prestígio à
celeridade do
processo, o
autor vem
apontar a
Vossa
Excelência que
o documento
mentcionado
como faltante,
na decisão de f.
XX, está
juntado à f. tal
do processo..."

3.1.1.1.1.1.1.1.1.2. Quando EU
NÃO RECOMENDO que você
apresente Pedido de Reconsideração

3.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1. a

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1.1.
Quando você simplesmente
não concorda com os termos
da decisão

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.
Ex: o juiz disse que não está
demonstrada a
probabilidade do direito,
mas está...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1.1
Neste caso você deve
agravar

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.2. b

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.2.1.
Quando o juiz se enganou na
interpretação da prova, da lei
ou do contrato

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.2.1.1.
Ex: o juiz disse que tal
documento não prova a
posse, mas prova sim...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.2.1
Neste caso você deve
agravar

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.3. c

3.1.1.1.1.1.1.1.1.2.3.1.

Quando a decisão é omissa, contraditória ou obscura

3.1.1.1.1.1.1.1.1.2.3.1.1.

Neste caso, você precisa ingressar com Embargos de Declaração e não com pedido de reconsideração

4. 2 - Como recorrer de uma decisão que indefere o pedido antecipatório de tutela

4.1. QUAL É O RECURSO CABÍVEL

4.1.1. O recurso cabível contra decisão que indefere o pedido de tutela provisória é o AGRAVO DE INSTRUMENTO

4.1.1.1. Art. 1015, I, do CPC

4.1.1.1.1. Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

4.1.1.1.1.1 - tutelas provisórias;

4.1.2. OBSERVAÇÃO

4.1.2.1. E se o pedido de tutela for indeferido no bojo de uma sentença que determina a extinção da ação?

4.1.2.1.1. Neste caso, o recurso cabível será o recurso de apelação

4.2. Pontos importantes do Agravo

4.2.1. 1

4.2.1.1. Comunicar ao juízo sobre a interposição, para que o mesmo possa exercer o juízo de retratação

4.2.1.1.1. Art. 1.018. O agravante poderá requerer a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso.

4.2.2. 2

4.2.2.1. Ser o mais técnico possível e JAMAIS ser ofensivo com o julgador

4.2.2.1.1. Você já viu o juiz que é xingado voltar atrás e retirar o cartão vermelho?

4.2.2.1.1.1. Lembra que juiz é bicho vaidoso...

4.2.3. 3

4.2.3.1. Aponte, objetivamente, qual foi o erro da decisão e porque ela deve ser reformada

4.2.3.1.1. Ex: Excelência, o juiz a quo entendeu que não está demonstrada a probabilidade do direito do recorrente. Porém, os documentos X, Y e Z evidenciam essa probabilidade....etc

4.2.4. 4

4.2.4.1. Você deve pedir a antecipação da tutela recursal

4.2.4.1.1. Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV , o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:

4.2.4.1.1.1. I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

4.2.4.1.1.1.1. Este deve ser o ponto mais importante do seu agravo. Você precisa convencer o RELATOR a conceder a tutela provisória que o juiz não concedeu

4.2.4.1.1.1.1.1.1. Aqui você deve focar na demonstração da presença dos requisitos legais. E você deve, OBRIGATORIAMENTE, rebater todos os fundamentos que o juiz usou para rejeitar o seu pedido

- não está demonstrado que o contrato de plano de saúde prova a cirurgia

Ao aplicar a técnica matadora de objeções você vai ter que superar esse fundamento.

"Excelência, ao contrário do afirmado pelo juízo de primeiro grau, a clausula XX do contrato de f. XX, demonstra claramente a cobertura contratual para a cirurgia pretendida. Esta evidenciada, pois, a probabilidade do direito invocado.

- não está demonstrado que a cirurgia pretendida vai salvar o requerente

Ao aplicar a técnica matadora de objeções você vai ter que superar esse fundamento.

"Excelência, ao contrário do afirmado pelo juízo de primeiro grau, o documento médico de f. XX afirma que a cirurgia pretendida é o único caminho clínico para salvar a vida do requerente. E ainda que esse documento não estivesse nos autos, a literatura médica juntada em anexo revela, sem dúvida alguma, que se um paciente portador da mesma patologia do autor, não for submetido à cirurgia pretendida, a evolução da doença pode levar ao óbito. Não obstante, após a decisão de primeiro grau, o requerente obteve outro laudo médico atestando a necessidade da cirurgia, sob risco de morte..."

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Veja que aqui eu mencionei a existência de uma proba nova, que não existia antes. Você pode usar esse artifício com provas novas...isso ajuda muito

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.3.

- não está demonstrada a urgência da situação

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Ao aplicar a técnica matadora de objeções você vai ter que superar esse fundamento.

4.2.4.1.1.1.1.1.

Você pode
apelar para a
experiência
comum, para a
literatura
médica, para o
sentimento de
desespero da
família, que
tem uma
pessoa doente

4.2.4.1.1.1.1.1.

Lembre-se
das
emoções....o
desembargad^c
está menos
acostumado
a lidar com
as
emoções....o
2 grau é
mais frio,
mais
distantes
das
partes...por
isso são
mais
sensíveis....ent
saiba se
aproveitar
disso...

4.2.4.1.1.1.1.1.2. SEGUNDA

4.2.4.1.1.1.1.2.1.1. Mostrar porque não se pode esperar

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1.1.1. Você vai mostrar ao relator porque não é possível aguardar o demorado trâmite do recurso. Você precisa convencê-lo a conceder, liminarmente, a tutela que você precisa

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1. Precisa ficar bem claro, para ele, que se a tutela não for concedida, de cara, pelo relator, o autor pode sofrer danos...

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1. Você deve ressaltar isso na sua peça, deixando claro qual será o dano e qual documento mostra isso...

5. 3 - Quando é possível reiterar o pedido de tutela provisória

5.1. Primeiro você deve saber responder: é possível reiterar, perante o mesmo juízo, o pedido de tutela provisória que já foi por ele indeferido?

5.1.1. A resposta é SIM e NÃO

5.1.1.1. 1

5.1.1.1.1. Quando é possível

5.1.1.1.1.1. a

5.1.1.1.1.1.1. Quando há uma mudança na situação de fato anteriormente existente. Deve existir um FATO NOVO, que não existia na época do pedido anterior.

5.1.1.1.1.2. b

5.1.1.1.2.1. Quando surge uma PROVA NOVA que antes não existia, sendo que essa prova supre exatamente aquilo que o juiz mencionou estar faltando na decisão que indeferiu seu pedido de tutela

5.1.1.1.1.2.1.1. Ex: o juiz indefere o pedido de tutela por entender que não está demonstrada a probabilidade do direito vindicado pelo autor. O autor não trouxe o contrato de plano de saúde que garante a cobertura por ele pleiteada e não justificou porque não trouxe

5.1.1.1.1.2.1.1.1. Após a decisão a parte consegue via do contrato e junta no processo, com pedido reiterado de tutela

5.1.1.1.1.2.1.1.1.1. Neste caso o autor deve deixar claro que não tinha o documento anteriormente e que só o tem agora, por isso a apresentação tardia...

5.1.1.2. 2

5.1.1.2.1. Quando não é possível

5.1.1.2.1.1. Quando você pretende apenas mudar os argumentos que você havia apresentado anteriormente.

5.1.1.2.1.2. Quando muda o juiz da comarca e você quer tentar a sorte com o novo magistrado...

5.1.1.2.1.2.1. Jamais faça isso....

5.1.1.2.1.3. Quando o juiz titular sai de férias e você quer tentar a sorte com o substituto

5.1.1.2.1.4. Quando você perdeu o prazo para o agravo e quer ver a questão decidida novamente, para poder agravar...

5.1.1.2.1.5. OBS: todas essas condutas podem ser consideradas como LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

5.1.1.2.1.5.1. Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

5.1.1.2.1.5.1.1. III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

5.1.1.2.1.5.1.2. IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

5.1.1.2.1.5.1.3. V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

5.1.1.2.1.5.1.4. VI - provocar incidente manifestamente infundado;

5.1.1.2.1.5.1.5. PENA: multa de 1 a 10% do valor da causa + indenização pelos prejuízos + honorários advocatícios + despesas que efetuou

5.1.1.2.1.5.1.5.1. Valor da causa irrisório: multa de até 10 vezes o valor do salário mínimo

5.1.1.2.1.5.1.5.1.1. Art. 81 do CPC

6. B

6.1. O que fazer caso o juiz INDEFIRA o seu pedido de Tutela Provisória

6.1.1. Se você estiver advogando pelo réu

6.1.1.1. Você pode simplesmente não fazer nada, como a maioria faz, ou você pode agir como um Expert em Liminar...

6.1.1.1.1. Agora que você sabe que é possível haver uma mudança de entendimento do juiz, provocada por um pedido de reconsideração ou pelo surgimento de uma prova ou de um fato novo....agora que você sabe que a parte pode recorrer e conseguir a tutela no tribunal, você vai perceber que, advogando em favor do réu, você pode tomar medidas preventivas que evitem a concessão da tutela

6.1.1.1.1.1. Então imagina que o cliente te procurou quando já houve uma decisão do juiz indeferindo o pedido de tutela do autor....

6.1.1.1.1.1.1. Mas você sabe que é possível que haja recurso e que o próprio juiz mude a decisão....

Como fazer na prática?

Você deve mostrar, no caso concreto, porque estão ausentes os requisitos necessários ao deferimento da tutela pleiteada

Ex: o juiz indefere o pedido de tutela por entender que não está demonstrada a probabilidade do direito vindicado pelo autor. O autor não trouxe o contrato de plano de saúde que garante a cobertura por ele pleiteada e não justificou porque não trouxe

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Na sua petição de manutenção você vai ressaltar o acerto da medida e vai juntar o contrato, declarando que não há uma cláusula sequer que prove a cobertura pleiteada. Vai ainda, se for o caso, ressaltar a existência de cláusula que prove a não cobertura

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Você deve aproveitar para ressaltar a falta de demonstração dos demais requisitos...urgência reversibilidade e etc....sempre, também, trabalhando com as emoções....